

## LEI MUNICIPAL Nº 1.417 – GAB/PMA, de 07 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a DOAÇÃO de Solo Urbano do Patrimônio Municipal a Secretaria Executiva de Educação, local que abrigará futuras instalações públicas e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, faz Saber que a Câmara Municipal de Almeirim aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza a Prefeitura de Almeirim a realizar a DOAÇÃO de área de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no perímetro urbano desta cidade de Almeirim Estado do Pará, sito à Rua Vereador Pedro Caldas Batista, nº 1890, Quadra nº 190, Bairro: Matinha, Zona Urbana do Município de Almeirim-PA, destinado a futuras instalações de prédios públicos.

**Art. 2º** - O terreno de que trata o artigo anterior possui as seguintes características:

**Limitações:** Pela frente com Pedro Caldas Batista;  
Pelo fundo com Rua Flávia Smith de Moraes;  
Pela lateral direita com Unidade de Policiamento Militar-UPP;  
Pela lateral esquerda com Sr. Milton da Silva Rodrigues.

**Art. 3º** - O terreno de que trata o artigo 1º desta Lei, possui o seguinte perímetro métrico:

**Medições:** (64,00m) (sessenta e quatro metros de frente);  
(64,00m) (sessenta e quatro metros de fundos);  
(62,00m) (sessenta e dois metros pela lateral direita);  
(62,00m) (sessenta e dois metros pela lateral esquerda).

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-PA, 07 de Julho de 2021.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249  
Assinado de forma digital por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249

**Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho**  
**Prefeita Municipal de Almeirim**